



Ata de Análise e julgamento de habilitação.
Processo nº 20.190/2019 - Tomada de Preços de nº 003/2020

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 15:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar nomeados através da Portaria Nº 542 de 11 de julho de 2019, para análise da documentação das licitantes no Processo nº 20.190/2019, licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 003/2020 do tipo menor preço global, onde será classificada a proposta que apresentar o menor valor global sob regime de execução indireta por empreitada por preço unitário visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE GALERIA DUPLA NO CANAL DA RUA FÁBIO LUCIO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**. As retiradas do edital ocorreram pelo portal de compras e licitações. A CPL encaminhou a documentação para análise técnica da Secretaria de Obras e Infraestrutura para ciência e análise, a qual em sua decisão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA. e pela **INABILITAÇÃO** da empresa SFX CONSTRUTORA LTDA – EPP. e DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME. A CPL em sua análise da documentação estabelecida no item 9 do edital decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA e DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa SFX CONSTRUTORA LTDA – EPP. Por tudo isto, **decide a CPL** pelo prosseguimento no certame, pela **HABILITAÇÃO** a empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA e pelo não prosseguimento no certame, pela **INABILITAÇÃO** da empresa SFX CONSTRUTORA LTDA – EPP., pelo não atendimento dos itens 9.1.2.7(a) e (b) ; 9.1.2.15; 9.1.2.8 (a) e (b) e não apresentação da CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA junto ao Atestado de Capacidade Técnica, conforme exigido no item 9.1.2.5 do edital; e da empresa DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME pelo não atendimento do item 9.1.2.8(a) e (b) do edital. Não havendo mais nada a acrescentar foi encerrada a sessão às 15:50 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Ricardo Sodré Aguiar
membro

Jaqueline Gouveia da Silva
membro

Flavio Fernandes José da Silva
membro

Guilherme Vinicius e Castro S. da Silveira
membro